



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Av. Adrião Monteiro N° 2360 Fone/Fax: 685:1288 – Cep. 95552-970  
E – mail: cvcs@brturbo.com.br

**RESOLUÇÃO DE MESA N° 17 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara  
Para cumprimento dos dispositivos legais.

**Data da Publicação: 03/11/2022**

Presidente

Secretária da Câmara

Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos da Câmara Municipal de Capivari do Sul que deve ser paga em parcela única, até o dia 20 de novembro de 2022.

**ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO**, Presidente do Legislativo Municipal de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE**:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Autorizar o pagamento em parcela única, até o dia 20 do mês de novembro do ano de 2022, o décimo terceiro salário dos servidores da Câmara Municipal de Capivari do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução de Mesa, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capivari do Sul (RS), em 03 de novembro de 2022.

Vereadora **ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO**  
Presidente

Vereador **GEOVANE SILVEIRA**  
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se.

Vereador **ROBERTOCAMARGO**  
1º Secretário

Vereador **FABIANO HOMEM**  
2º Secretário

**“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”**